

**PROCESSO CONAB N.º 21220.000204/2022-40****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 04/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA DENES EXPEDITO REBOUÇAS ME , QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NAS OPERAÇÕES DA CONAB/SUREG-PI.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70 e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 95 de 18 de março de 2020 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA DENES EXPEDITO REBOUÇAS ME**, estabelecida na Rua General Tertuliano, 478, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 10.600.287/0001-44, neste ato, representada pelo(a) **Sr) Denes Expedito Rebouças**, tendo em vista o que consta no Processo nº **21220.000204/2022-40** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** do presente Termo Aditivo tem por objetivos: alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2023:

1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - do Contrato, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - nº 04/2023**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de **10/04/2024 a 10/4/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): 229503; Fonte de Recurso: 1050000052; Natureza da Despesa: 33933; Conforme Nota de Empenho nº 2024NE000155.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

**Pela Contratante:**

**ALESSANDRO MENDES DA COSTA**  
GERENTE REGIONAL - GEFAD/PI  
SUREG-PI

**DANILO ROCHA BRITO VIANA**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
SUREG-PI

**Assina Pela Contratada:**

**Sr. Denes Exedito Rebouças**  
Representante Legal da Empresa

**Testemunhas:**

**Demerval Alves de Moura**  
Seade-PI  
Auxiliara Administrativo

**SIMONE DO NASCIMENTO LUZ**  
SEOPI/PI  
Encarregada de Setor



Documento assinado eletronicamente por **DEMerval ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 03/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 03/04/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENES EXPEDITO REBOUÇAS, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **34300902** e o código CRC **8A587B02**.

Referência: Processo nº.: 21220.000204/2022-40

SEI: nº.: 34300902